

Ata da 3ª (terceira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 3ª (terceira) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 15h30, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Hélio da Nazaré, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Claudinho Frare, Niltinho do Lanche e Professor Sebastian, respectivamente Vice-Presidente e Primeiro Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Dona Neide, Fábio Brito, Maurizan Godói, Professor Vagner, Ademir Anibale, Ronaldo Quintão, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Hélio da Nazaré para proceder a leitura de um trecho bíblico. Em seguida o presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, momento em que o Vereador Claudinho Frare requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o conteúdo da ata, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Ato contínuo o Senhor Presidente requereu a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 102/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.753.305,54, destinado a custear despesas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, dizendo que o SAMAE informou que o superávit de três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos é fruto da arrecadação da autarquia. Disse que o aumento da arrecadação da autarquia se deve aos reajustes que as taxas sofreram. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os pareceres em votação, sendo estes aprovados por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 102/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que o referido Projeto de Lei trata de um aumento de arrecadação do SAMAE, devido aos reajustes que os serviços sofreram. O Edil disse que o aumento foi excessivo, que a Câmara Municipal se recusou a aprovar e o Prefeito fez o reajuste de trinta e dois por cento por decreto. Disse que o superávit deveria ser usado em investimento, porém será todo direcionado para custeio e locação de maquinário. Disse que com o aumento, o município deveria comprar o maquinário. Disse que a administração está pensando pequeno ao optar pela locação de máquinas ao invés da aquisição. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner, dizendo que o município precisa realizar investimentos na autarquia. Disse que nos últimos anos não foram realizados investimentos importantes. Disse que o superávit vem sendo gasto somente com custeio. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 107/2017 em votação, sendo este rejeitado por 07 (sete) votos contrários e 06 (seis) votos favoráveis. **PROJETO DE LEI Nº 113/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 780.000,00, destinado a custear despesas da Secretaria

Municipal de Saúde e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo estes aprovados por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 113/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Claudinho Frare, dizendo que o referido Projeto de Lei visa adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando pagamento de despesas de média e alta complexidade em atendimentos emergenciais especializados e liminares judiciais. Disse que no município não são realizados procedimentos de alta e média complexidade há mais de quatro anos. Disse que é triste chegar à Câmara Municipal um projeto que alegar ser para o pagamento desses procedimentos que não são realizados em nosso município. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que é lamentável que um cidadão para ter acesso a um direito constitucional (serviço de saúde pública) tenha de entrar na justiça. Disse que o problema atinge todos os entes da federação. Disse que parte dos recursos a que se refere o Projeto de Lei nº 113/2017 é para o pagamento de despesas oriundas de liminares judiciais, casos em que o cidadão precisa entrar na justiça para ter garantido o seu direito de acesso à saúde pública. Disse que o município não tem uma administração estratégica para saúde pública. Disse que a população tem dificuldade de ser atendida. Sequencialmente se manifestou a Vereadora Sandra Garcia dizendo que a preocupação é conseguir recursos para cobrir as liminares. Disse que as pessoas somente conseguem liminares em casos urgentes e emergentes, em que o paciente corre risco de morte. A Vereadora se declarou favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 113/2017. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian, dizendo que a saúde pública é “uma mercadoria” durante as campanhas eleitorais. Disse que a crítica se estende a todos os entes da federação. Disse os recursos deveriam ser investidos em equipamentos e remédios. Disse que cabe ao Executivo Municipal buscar caminhos legais para cobrar do Governo Federal e do Estado para que façam sua parte. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner, dizendo que foram reduzidos recursos das Secretarias Municipais de Planejamento, de Fazenda, de Assistência Social, de Agricultura, de Indústria, de Meio Ambiente e de Turismo. Disse que dentre os recursos há investimentos do Estado. Disse que o Estado paga os serviços de UTI, que estão sempre lotadas. Disse que não é fácil administrar a Secretaria Municipal de Saúde, disse que o Secretário de Saúde, Senhor Itamar Bonfim merece reconhecimento, que está sempre disposto a atender. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ronaldo Quintão dizendo que o Estado está presente, porém os investimentos do Estado não são suficientes para atender a população. Disse que procedimentos de média e alta complexidade é obrigação do Estado. Disse que o cidadão não pode receber informações erradas, que a verdade deve ser dita. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 113/2017 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 116/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, dizendo que parte dos recursos da suplementação se destina a limpeza de ruas. Disse que os moradores da COHAB Tarumã e bairros adjacentes reclamam que a limpeza ocorre somente no centro da cidade. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os pareceres em votação, sendo estes aprovados por unanimidade de votos.

Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 116/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Wagner, dizendo que o projeto está reduzindo um milhão e duzentos mil reais dentro da reserva de contingencia. Disse que a suplementação acresce a dotação para a aquisição e manutenção de veículos. Disse que espera que não seja para a aquisição de mais veículos. O Edil disse que moradores dos Bairros Vila Esmeralda e COHAB Tarumã cobram pela limpeza e construção de galerias pluviais. Disse que espera que a construção de galerias de águas pluviais inclua a Avenida São Pedro no Distrito de Progresso. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 116/2017 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 16h32min declarou encerrada a referida Sessão, da qual lavrou-se esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
MAURIZAN GODÓI	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	